



PARECER ÚNICO Nº 0251910/2015 (SIAM)

INDEXADO AO PROCESSO: Licenciamento Ambiental	PA COPAM: 2805/2001/003/2014	SITUAÇÃO: Sugestão pelo Deferimento
FASE DO LICENCIAMENTO: Licença de Operação Corretiva – LOC		VALIDADE DA LICENÇA: 06 anos

PROCESSOS VINCULADOS CONCLUÍDOS: Outorga	PA COPAM: 0938/2014	SITUAÇÃO: Análise Técnica Concluída
--	-------------------------------	---

EMPREENDEDOR: Valdir Luis Heck	CPF: 431.392.640-20
EMPREENDIMENTO: Posto Vanete Ltda	CNPJ: 41.870.296/0001-89
MUNICÍPIO: João Pinheiro	ZONA: Rural

COORDENADAS GEOGRÁFICA (DATUM): SAD 69	LAT/Y 17°51'19"	LONG/X 45°30'14"
---	------------------------	-------------------------

LOCALIZADO EM UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:			
<input type="checkbox"/> INTEGRAL	<input type="checkbox"/> ZONA DE AMORTECIMENTO	<input type="checkbox"/> USO SUSTENTÁVEL	<input checked="" type="checkbox"/> NÃO

BACIA FEDERAL: Rio São Francisco	BACIA ESTADUAL: Rio Paracatu
UPGRH: SF7	SUB-BACIA: Rio Paracatu

CÓDIGO:	ATIVIDADE OBJETO DO LICENCIAMENTO (DN COPAM 74/04):	CLASSE
F-06-01-7	Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas e postos flutuantes de combustíveis.	3
F-02-03-8	Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, conforme Decreto Federal 96.044, de 96.044, de 18/05/1988	1

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Cristiano Lunz Fassarela Maryana Lúcia Silva Machado João Carlos Moreira Borges Josielly Mayra da Silva Vaz Fernanda Miranda Abdala	REGISTRO: CREA MG-82144/D CRBIO 80698/04/D CREA 37297/D CREA 177392 OAB MG - 92.808
--	---

AUTO DE FISCALIZAÇÃO: 98673/2014	DATA: 22/10/2014
---	-------------------------

EQUIPE INTERDISCIPLINAR	MA SP	ASSINATURA
Adriano José de Oliveira – Gestor Ambiental (Gestor)	1365625-1	Original Assinado
Ana Flávia C. L. Felipe – Analista Ambiental	1147830-2	Original Assinado
Rafael Vilela de Moura – Gestor Ambiental	1364162-6	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Pereira do Amaral – Diretor Regional de Apoio Técnico	1272396-1	Original Assinado
De acordo: Rodrigo Teixeira de Oliveira – Diretor Regional de Controle Processual	1138311-4	Original Assinado



1. Introdução

O empreendedor em questão requereu junto à Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR, Licença de Operação em Caráter Corretivo, para o empreendimento Posto Vanete Ltda, localizado em área rural no distrito de Luizlândia, no município de João Pinheiro/MG, por meio do preenchimento do FCE, e consequente obtenção do FOBI em 08/07/2014.

Em 05/08/2014 foi formalizado o processo de Licenciamento Ambiental na SUPRAM NOR sendo apresentados Relatório de Controle Ambiental - RCA e Plano de Controle Ambiental - PCA.

No dia 26/09/2014 foram solicitadas informações complementares por meio do OF/SUPRAMNOR/Nº 1773/2014.

A vistoria foi realizada pela equipe interdisciplinar da SUPRAM NOR em 22/10/2014. Foi constatado que o empreendimento possuía AAF Nº 01372/2010 com vencimento em 29/04/2014, para as atividades de Posto Revendedor de Combustíveis, Posto de Abastecimento, Instalações de Sistema Retalhista e Posto Flutuante de combustíveis. Possuía também, AAF Nº 02224/210 com vencimento em 01/07/2014 para a atividade de Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Também foi verificado que o mesmo havia ampliado as suas atividades, devido ao aumento do armazenamento de combustíveis de 90 m³ para 120 m³.

Devido ao relatado anteriormente o empreendimento foi autuado por operar suas atividades sem a devida Licença Ambiental necessária, através do Auto de Infração Nº 011555/2014.

Em 25/11/2014, o empreendedor firmou Termo de Ajustamento de Conduta - TAC junto a SUPRAM NOR, onde foi estabelecido um cronograma de adequação a ser devidamente cumprido, quais sejam:

- 1) - Realizar disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações. Prazo: Durante a vigência deste Termo.
- 2) Realizar o monitoramento nos tanques de armazenamento de combustíveis, de acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 108/2007. Prazo: Durante a vigência deste Termo.
- 3) Adequar o piso do pátio de abastecimento conforme item 4.2, anexo 4 da Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007. Prazo: 90 dias.
- 4) Comprovar a realização de tratamento de todos os efluentes líquidos gerados no empreendimento. Prazo: 90 dias.

Todas as condicionantes firmadas no TAC foram e/ou estão sendo cumpridas.



2. Caracterização do Empreendimento

O empreendimento Posto Vanete Ltda. exerce as atividades de posto revendedor de combustíveis derivados de petróleo e álcool e de transporte rodoviário de produtos perigosos, no distrito de Luizlândia, município de João Pinheiro/MG, às margens da BR365, Km 259, nas coordenadas geográficas Latitude 17°51'19" e Longitude 45°30'14".

A área total do empreendimento é de 03 hectares, sendo 0,60 hectares de área de reserva Legal.

O projeto arquitetônico do posto compõe-se basicamente de instalações de Sistema de Armazenamento Subterrâneo de Combustível – SASC; filtros e bombas de abastecimento; área de abastecimento; área de descarga de produto; sistema separador de água e óleo – SAO; depósito/armazenamento de resíduos contaminados; escritório; restaurante; sanitários, estacionamento, borracharia e duas casas.

Para armazenamento dos combustíveis, existem na área do posto quatro tanques, sendo um tanque pleno de 30 m³, parede simples, sem monitoramento intersticial, destinado ao armazenamento de óleo diesel, instalado em 2001; dois tanques de parede dupla com monitoramento intersticial eletrônico, instalados em 2005, sendo um deles pleno de 30 m³ para armazenamento de óleo diesel e o outro tripartido 3x10 m³ destinados ao armazenamento de gasolina, etanol e óleo diesel; e mais um tanque de parede dupla com monitoramento intersticial eletrônico, pleno de 60 m³ instalado em 2013 para armazenamento de óleo diesel. Os quatro tanques juntos possuem uma tancagem de 150 m³.

A movimentação média mensal de combustíveis no posto gira em torno de 787.580 litros, sendo 63.164 litros de gasolina, 9.416 litros de álcool e 715.000 litros de diesel.

O posto de combustível não realiza a lavagem de veículos e a troca de óleo é realizada eventualmente. Na área do posto existe, ainda, restaurante/lanchonete e uma borracharia onde seus serviços são terceirizados.

O empreendimento faz o transporte do próprio combustível utilizado na revenda do posto. Para isso utiliza uma carreta no modelo SCANIA/R.440 A6X4 e dois reboques tanques modelo REB/UNICARR TCL com profissional devidamente habilitado e treinado para realizar o transporte da respectiva substância. O produto é adquirido nas Distribuidoras Ipiranga Produtos de Petróleo S.A. localizadas em Betim/MG e Montes Claros/MG.

O empreendimento funciona por 24 horas/dia, todos os dias da semana, contando com a presença de 20 funcionários.

3. Energia Elétrica

O fornecimento de energia elétrica é garantido pela concessionária pública local - CEMIG.



4. Caracterização Ambiental

4.1. Meio Biótico

A região onde está localizado o empreendimento é caracterizada, de um modo geral, pela fisionomia de cerrado. O cerrado funciona como um elo entre outros biomas como a Amazônia, a Mata Atlântica, o Pantanal e a Caatinga. Isso faz com que o cerrado compartilhe espécies com os demais biomas, tornando-se um local de alta diversidade.

A fauna e flora terrestres foram levantadas por uma equipe de biólogos especialistas nas áreas de aves, mamíferos, répteis, anfíbios e flora.

4.1.1. Fauna

4.1.1.1. Herpetofauna

Para a pesquisa da herpetofauna foi adotada a pesquisa de procura ativa visual e auditiva, realizada em locais pré-determinados.

Durante os percursos, foram feitos os registros das espécies através de coleta manual para identificação do espécime, com o auxílio de lanternas de mão durante a noite, máquina fotográfica e gravador. Para a busca de répteis, utilizaram-se ganchos e tubos plásticos para serpentes.

A identificação das espécies foi feita com base na observação dos animais em campo e o registro de sua vocalização. Foram realizadas também entrevistas com funcionários do local.

Foram encontradas três espécies de anfíbios e duas espécies de répteis: perereca, sapo granuloso, rã do folhicho, cobra de duas cabeças, cobra verde.

4.1.1.2. Mastofauna

Para a caracterização dos mamíferos existentes na área do empreendimento foi realizada uma campanha de campo. A identificação das espécies foi realizada através da observação direta e na localização e identificação de evidências ou vestígios deixados por animais (pegadas, rastros, fezes, odores). Foi adotado como alvo o grupo de mamíferos de pequeno e médio porte.

Espécies de mamíferos registrados na área: Tatu-galinha, Tatu-canastra.

4.1.1.3. Ornitofauna

Para os trabalhos de campo para o estudo do grupo das aves ou ornitofauna foram percorridas nas primeiras horas da manhã e nas últimas da tarde, sendo registradas, em fichas apropriadas todas as aves observadas e/ou ouvidas.

Foram registradas as seguintes espécies: Urubu-rei, anu-preto, bem-te-vi, andorinha do campo, pássaro preto.



4.1.2. Flora

Com relação a flora, a maior parte do bioma que abrange Minas Gerais é composta por cerrado antropizado decorrido da grande necessidade de suprir as exigências de consumo pela população. Segundo Inventário Florestal de Minas Gerais, as principais espécies de Cerrado na região, dentre as quais: *Cryptocaryaaschersoniana*; *Ingaingoides*; *Zollerniaallicifolia*; *Plathymentia reticulada*; *Carinianalegalis*; *Lueheadivarciata*; *Calycorectesacutatus*; *Machaerium brasiliense*; *Machaeriumscleroxylon*; *Machaeriumstipitatum*; *Guareaguidonia*; *Ruprechtia laxiflora*; *Machaeriumvillosum*; *Albiziapolycephala*; *Roupala brasiliensis*; *Machaeriumnictitans*; *Platypodiumelegans*; *Nectandragrandiflora*; *Nectandralanceolata*; *Lueheagrandiflora*; *Cabralea canjerana*; *Callisthene major*; *Cheilochliniumcognatum*; *Terminaliaaargentea*; *Terminaliaglabrescens*; *Pera glabrata*; *Bauhinialongiflora*; *Acaciaglomerosa*; *Ingalaurina*; *Cedrelafissilis*; *Eugenia stictosepala*; *Myrciariafloribunda*; *Genipa americana*; *Casearia sylvestris*; *Syagrusromanzoffiana*; *Sloaneaguianensis*; *Myrsinegardneriana*; *Dalberguivillosa*; *Pterogynenitens*; *Sweetia fruticosa*; *Anadenantheracolubrina*; *Aspidospermaspruceanum*; *Pseudobombaxgrandiflorum*; *Trichiliapallens*; *Myrsineguianensis*; *Calyptanthes brasiliensis*; *Ilexaffinis*; *Myrciavenulosa*; *Guapiraopposita*; *Bathysaaustralis*; *Coussareahydrangeifolia*; *Simirasampaioana*; *Picramniasellowii*; *Siparunaguianensis*; *Trema micrantha*; *Cecropiapachystachya*; *Qualeadichotoma*; *Jacarandamacrantha*; *Protiumheptaphyllum*; *Jacaratiaspinosa*; *Salaciaelliptica*; *LicaniaKunthiana*; *Licania octandra*; e *Sloanea monosperma*.

Na fitofisionomia campo limpo, pode haver a ocorrência de espécies como: *Echinolaenainflexa*; *Tristachyaleiostachya*; *Panicum chapadense*; *Velloziaflavicans*; *Byrsonimasubterranea*; *Crhysophyllumsaboliferum*; *Camponesiacambessedeana*; *Eugenia clycina*; *Anacardiumhumile*; e *Aspiliafoliacea*.

4.2. Meio Físico

4.2.1. Geologia e hidrogeologia

Na área do empreendimento encontram-se a presença de solo argilo-siltoso de coloração marrom avermelhado, sendo do tipo latossolo, um solo profundo, bastante envelhecido, com baixa fertilidade natural e geralmente boa propriedade física.

4.2.2. Hidrogeologia

O empreendimento está inserido na bacia do Rio São Francisco, sub-bacia do rio Paracatu. Estima-se que o nível freático esteja entre 18 e 23 metros e sentido do fluxo de sudoeste para nordeste.



4.3. Meio Socioeconômico

De acordo com os dados apresentados pela Fundação João Pinheiro- FJP e pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA o IDH de João Pinheiro foi igual a 0,748. A qualidade de vida da população, medida pelo acesso a bens e serviços, conforme os dados coletados junto à Prefeitura Municipal de João Pinheiro e aos órgãos estaduais de políticas sociais, parece estar melhorando.

5. Utilização e Intervenção em Recursos Hídricos

Foi solicitado outorga para captação de água por meio de poço tubular já existente na propriedade, Processo nº 0938/2014. O mesmo já se encontra com análise técnica concluída, aguardando apenas o deferimento da LOC para ser publicada com o mesmo prazo de validade da Licença em questão.

6. Autorização para Intervenção Ambiental (AIA)

Não há previsão de supressão de vegetação. Na possibilidade de ocorrer, o proprietário deverá comunicar, previamente, ao órgão competente, para que o mesmo analise a viabilidade socioambiental.

7. Reserva Legal

O empreendimento possui uma área de 0,60 ha de reserva legal averbada, correspondente a 20% da área total do empreendimento.

8. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras

8.1. Impactos Ambientais

- Impactos devido aos efluentes líquidos são proporcionados por derramamentos, vazamentos, transbordamentos de combustíveis nos pisos das áreas de abastecimento e descarga;
- Impactos causados por efluentes domésticos/sanitários são os provenientes da cozinha e banheiros localizados na área do empreendimento;
- Impactos associados aos resíduos sólidos são decorrentes do lixo de natureza doméstica (gerados no escritório e sanitário etc.) e do lixo de natureza industrial correspondente aos resíduos sólidos contaminados, tais como embalagens plásticas de óleos lubrificantes, aditivos a assemelhados, filtros de óleo/ar e resíduos sólidos gerados na CSAO;



- Impactos associados à poluição sonora são decorrentes do funcionamento dos equipamentos instalados, tais como bombas, unidades de filtragem de óleo diesel e compressor de ar, processo de lavagem de pára-brisas e manobra de veículos no interior do posto;
- Impactos associados à emissão atmosférica são decorrentes de vapores de combustíveis provenientes dos respiros dos tanques e das bocas de descarga, exaladas durante a operação de descarga de combustíveis;

8.2. Medidas Mitigadoras

- **Sistema de Drenagem, Tratamento e Disposição do Efluente Gerado nas atividades do Posto.**

A área de abastecimento é coberta, possui piso concretado e canaletas na projeção da cobertura que direcionam o efluente para a caixa separadora de água e óleo - SAO.

O efluente encaminhado a caixa SAO é tratado e nela se forma uma superfície com um filme oleoso. Esse filme é captado manualmente por um funcionário do posto assim que verificado o acúmulo do mesmo, para posterior descarte conforme a legislação vigente. A água tratada segue por um duto até ser descartada em subsolo.

Tanto o lodo armazenado quanto este filme oleoso são armazenados em tambores distintos para posterior coleta por empresa capacitada e licenciada para este fim.

O empreendimento possui uma área coberta, isolada e impermeabilizada para acondicionamento dos resíduos contaminados.

O óleo gerado no posto é caracterizado como óleo lubrificante usado ou contaminado, que é o óleo lubrificante acabado que, em decorrência do seu uso normal ou por motivo de contaminação, tenha se tornado inadequado à sua finalidade original. A sua destinação se dá através de empresa capacitada a direcioná-lo para o Rerrefino.

- **Sistema de Drenagem, Tratamento e Disposição do Efluente Doméstico.**

O Efluente doméstico é descartado em sistema de fossa séptica, seguida por filtro anaeróbio e posteriormente em sumidouro. Existe também, na área do empreendimento, uma caixa de gordura proveniente do restaurante.

O sistema de funcionamento da fossa séptica está baseado num processo, que se utiliza da flora bacteriana que a natureza fornece, para degradar as cargas orgânicas domésticas. É de bactérias semelhantes que as concessionárias de água e esgoto se utilizam para tratar os efluentes das nossas cidades. É um processo que começa pela seleção natural de micro-organismos que, confinados no sistema de esgoto, conseguem sobreviver porque encontram nele os nutrientes (fezes, urina e restos do processamento de comida) de que precisam para se alimentar.

Ao absorver estes nutrientes que as alimentam, as bactérias os transformam em água e gases ficando, no fundo da fossa, uma pequena quantidade de lodo, a maior parte dele, material



sólido, não orgânico e não degradável, que corresponde a uma ínfima parcela dos efluentes gerados pela digestão e eliminação de líquidos.

Uma fossa séptica divide-se, normalmente, em um complexo que funciona como um decantador que separa o material flutuante do material que submerge. Desta câmara, os efluentes, depois de liquefeitos, seguem para o filtro, onde as bactérias dão cabo do material orgânico, digerindo-o. A maior eficiência da fossa séptica depende do tempo que se dá às bactérias para que elas possam degradar a carga orgânica. Portanto, quanto maior for a câmara biodigestora, maior será a eficiência da fossa. Do biodigestor, o efluente caminha para o filtro anaeróbico que, construído de forma a se transformar numa colônia com uma imensa população bacteriana, completa o processo de degradação e filtra os líquidos antes de lançá-los no seu destino final.

- **Resíduos Sólidos Contaminados.**

Os resíduos sólidos contaminados gerados no empreendimento, como filtros de óleo trazidos por clientes dos postos ou da eventual troca de óleo, embalagens de óleos lubrificantes resultantes do incremento de óleo nos motores e lodo da Caixa Separadora de Água e Óleo são acondicionados dentro de bombonas e tambores disponibilizados por empresa especializada e são depositados na área reservada ao acondicionamento de resíduos sólidos contaminados, para posterior coleta por empresa capacitada. O Posto tem contrato com a mesma e dela, os resíduos são descartados em aterros industriais para resíduos Classe 1.

O óleo lubrificante usado é acondicionado em tambores e enviado para rerrefino através de empresa especializada para realização da coleta e transporte do respectivo material.

- **Resíduos Sólidos Comuns**

Os resíduos sólidos comuns gerados são acondicionados em local distante dos resíduos contaminados, exclusivo para este fim, coberto, suspenso e isolado ao acesso de animais, de modo a ficarem armazenados em sacos de lixo sem possível esparramento do mesmo ao solo. A prefeitura de João Pinheiro faz a coleta dos respectivos resíduos aproximadamente uma vez por semana.

- **Poluição Sonora**

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pelas normas técnicas da ABNT em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

- **Efluentes Atmosféricos**

Realizar juntamente com o teste de estanqueidade dos tanques, ou seja, a cada cinco anos, o laudo de manutenção das válvulas de retenção de gases instaladas nos respiros dos tanques. Estes laudos deverão ficar disponíveis no próprio empreendimento.



9. Equipamentos e Sistemas de Controle

Durante a descarga de combustível do caminhão para o tanque de armazenamento, e durante a manutenção e operação das bombas de abastecimento, podem ocorrer derramamentos, vazamentos ou transbordamentos de combustíveis. As medidas tomadas para controle dos impactos são descritas a seguir:

- Câmara de Contenção (sumps) nas unidades abastecedoras;
- Controle de estoque manual e automático que detecte vazamento até 4L/h;
- Câmara de Contenção (sumps) sob a unidade de filtragem de óleo diesel;
- Câmara de Contenção (sumps) nas bocas de visita dos tanques;
- Câmara de Contenção (sumps) nas bocas de descarga dos tanques;
- Válvula de proteção contra transbordamento ou válvula de retenção de esfera;
- Tubulações ou conexões em PEAD para linhas enterradas;
- Tanques jaquetados e de parede dupla;
- Canaletas de contenção na projeção da cobertura interligada à CSAO;
- Canaletas de contenção ao redor das bocas de descarga de combustíveis.

10. Investigação Preliminar de Passivos Ambientais e Testes de Estanqueidade

O empreendedor realizou estudos para verificar a existência ou não de Passivos Ambientais na área onde o posto está instalado, o empreendimento passou por medições de Compostos Orgânicos Voláteis – VOC, com a finalidade de detectar ou não contaminação no solo proveniente de vazamento de hidrocarbonetos (combustíveis).

A metodologia utilizada foi baseada em perfurações com broca 1/2" com espaçamento de malha de aproximadamente 5,0 x 5,0 m realizando medição direta com ponta de prova do instrumento nos níveis de profundidade de 0,5 e 1,0 m. A distribuição das perfurações se dá de acordo com a posição dos tanques, ilhas de abastecimento e redes de combustível subterrâneo.

Não foram detectados índices de explosividade em nenhuma das utilidades subterrâneas averiguadas na área do empreendimento e dentro de um raio de 100m deste.

Tendo em vista os resultados obtidos durante a avaliação ambiental preliminar, não existe a necessidade de aprofundamento dos estudos ambientais por meio de uma Avaliação Ambiental Complementar.

Também foram apresentados pelo empreendedor testes de estanqueidade de todos os sistemas de abastecimento do empreendimento, os resultados apresentados não constataram vazamentos, podendo afirmar que todo o sistema de abastecimento de combustível se encontra estanque.



11. Planos e/ou Programas

11.1. Plano de Auto-Monitoramento

11.1.1. Vazamento de Combustíveis

O Empreendedor deverá promover a cada 5 anos a realização dos testes de estanqueidade nos tanques e tubulações, visto que o mesmo tem monitoramento intersticial eletrônico, de acordo com a norma técnica NBR N^o 13.785 de Deliberação Normativa COPAM N^o 108/2007. E com o tanque de parede simples, realizar sempre a cada um ano.

Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados a SUPRAM NOR acompanhados das ART's dos responsáveis pelos ensaios.

11.1.2. Efluentes Líquidos

Enviar as análises realizadas no efluente de Entrada e Saída da Caixa Separadora de Água e Óleo com os parâmetros já descritos anualmente. Enviar também as análises da água do poço artesiano existente anualmente.

As análises deverão ser em laboratório em conformidade com a DN COPAM n^o 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Os métodos das análises serão elaborados de acordo com normas aprovadas pelo INMETRO ou na ausência delas no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, Apha-awwa, última edição.

11.1.3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar cópias dos certificados de coleta e destinação final dos resíduos sólidos e óleo usado anualmente.

O empreendimento deverá realizar planilhas a serem entregues quando da renovação da Licença Ambiental, planilhas estas contendo informações quanto à coleta e descarte conforme a legislação vigente. Dados estes do resíduo, seja ele sólido ou oleoso, do transportador responsável pela coleta do mesmo e da disposição final. Estas planilhas deverão ser completadas de acordo com o recebimento no empreendimento do certificado de coleta e destinação final dos resíduos.

Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados perigosos, segundo a NBR 10.004/04 em lixões, bota-fora, e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas na legislação vigente.



11.1.4. Poluição Sonora

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pelas normas técnicas da ABNT em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.

11.2. INFORMAÇÕES, MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DE ACIDENTES.

O presente plano tem como objetivo a padronização dos diversos procedimentos operacionais através de etapas claras e objetivas de modo a garantir uma correta manutenção dos equipamentos e sistemas existentes no empreendimento. As atividades abordadas no presente plano são as seguintes:

- Recebimento de Combustíveis por Caminhão-Tanque;
- Recebimento de lubrificantes;
- Conservação da Qualidade do Produto;
- Manutenção e Conservação dos equipamentos.

11.3. Plano de Atendimento a Emergências - PAE/PC

O PAE/PC visa descrever orientações e procedimentos de resposta às situações de emergência a serem seguidos pelos funcionários do empreendimento quando da ocorrência de princípios de incêndios, sinistros e ameaças externas; além de definir as atribuições e responsabilidades dos envolvidos, no sentido de propiciar as condições necessárias para o pronto atendimento às emergências, por meio do desenvolvimento de ações rápidas, seguras e eficazes conforme estabelece a Resolução CONAMA Nº 273/2000.

Este plano terá a validade de 24 (vinte e quatro) meses, devendo ao término deste prazo, ser revisado e atualizado por empresa habilitada.

11.4. Programa de Treinamento de Pessoal em Operação, Manutenção e Resposta a Incidentes

Os funcionários recebem treinamentos básicos em Segurança do Trabalho e Meio Ambiente e para a Brigada de Incêndio de acordo com o estabelecido nas notas técnicas da FEAM, na Resolução CONAMA Nº 273/2000 e Deliberação Normativa COPAM Nº 108/2007.

11.5. Programa de Treinamento de acordo com NR-20

Deverá ser realizado Treinamento Intermediário em Segurança do Trabalho de acordo com a NR-20.

Será realizada reciclagem com os funcionários a cada 2 (dois) anos e treinar também todos os funcionários novos, assim que contratados.



12. Cronograma

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES	
Cumprimento do programa de automonitoramento de entrada e saída da Caixa Separadora de Água e Óleo	Apresentar anualmente cópia da análise realizada (Primeiras cópias a serem protocoladas na SUPRAM NOR em 2015)
Cumprimento do programa de automonitoramento da água do Poço Artesiano	Apresentar anualmente cópia da análise que deverá ser realizada anualmente. (Primeira cópia a ser protocolada na SUPRAM NOR em 2015)
Cumprimento do programa de envio das cópias dos certificados de coleta e destinação final dos resíduos sólidos contaminados.	Apresentar anualmente cópia dos certificados de coleta disponibilizados por empresa capacitada do ano anterior. (Primeiras cópias a serem protocoladas na SUPRAM NOR em 2015)
Cumprimento do programa de envio das cópias dos certificados de coleta e destinação final do óleo usado.	Apresentar anualmente cópia dos certificados de coleta disponibilizados por empresas capacitadas do ano anterior. (Primeiras cópias a serem protocoladas na SUPRAM NOR em 2015)
Envio dos testes de estanqueidade sempre que necessário.	Apresentar a cada cinco anos cópia dos testes de estanqueidade. (Outras cópias a serem apresentadas em 2019).
Apresentar Alvará de Corpo de Bombeiros até a vigência da Licença de Operação.	Foi apresentado Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB para o empreendimento em questão.

13. Medidas de Controle e Prevenção de Acidentes Relacionados ao Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos

As atividades desenvolvidas no transporte de produtos perigosos envolvem riscos que podem provocar danos à saúde humana, ao patrimônio e ao meio ambiente. Fatores como condição da via, manutenção dos veículos, capacitação do pessoal envolvido podem tornar essas atividades potencialmente geradoras de acidentes ambientais.

O Decreto Nº 96.044/1988 institui o Regulamento para Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos e a Resolução Nº 420/2004 da Agência Nacional de Transportes Terrestres estabelece as instruções complementares ao respectivo Regulamento. Este decreto disciplina o transporte dos respectivos produtos, pelas rodovias e vias públicas brasileiras.

Os veículos utilizados no transporte dos combustíveis foram devidamente inspecionados pelo INMETRO. O veículo Scania possui certificado expedido com vencimento em agosto de 2015 e os dois reboques com vencimentos em junho de 2015.



Unidade de transporte carregada com produtos perigosos deve portar os seguintes equipamentos:

- Extintores de incêndio portáteis e com capacidade suficiente para combater princípio de incêndio do motor ou de qualquer outra parte da unidade de transporte, do carregamento, caso o primeiro seja insuficiente ou inadequado;
- Um jogo de ferramentas adequado para reparos em situações de emergência durante a viagem;
- Por veículo, no mínimo dois calços de dimensões adequadas ao peso do veículo e ao diâmetro das rodas, e compatíveis com o material transportado, os quais devem ser colocados de forma a evitar deslocamento do veículo em qualquer dos sentidos possíveis;
- Os equipamentos de proteção individual (EPIs), adequados para que o motorista possa fazer o atendimento de emergência;
- Ficha de emergência e envelope previstos na NBR 7503 e 7504.

O Transporte do produto é realizado por profissional devidamente treinado e habilitado para a realização da atividade. O condutor é responsável por examinar regularmente e em local adequado, as condições gerais do veículo, verificando a existência de vazamentos, condição dos pneus, aquecimento do motor, e as demais condições do veículo.

14. Controle Processual

O processo encontra-se devidamente formalizado e instruído com a documentação legalmente exigível, de acordo com o respectivo Formulário de Orientação Básica Integrado.

A reserva legal do empreendimento encontra-se devidamente averbada, conforme documentação acostada aos autos.

Não haverá supressão de vegetação e/ou intervenção em Área de Preservação Permanente – APP nessa fase do licenciamento, conforme tratado no item 6 deste parecer.

A utilização dos recursos hídricos no empreendimento se encontra regularizada junto ao Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM.

Os custos de análise do Processo Administrativo foram integralmente quitados.

15. Conclusão

A equipe interdisciplinar da Superintendência Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas – SUPRAM NOR sugere o deferimento desta Licença Ambiental na fase de Licença de Operação em caráter Corretivo, para o empreendimento Posto Vanete Ltda. do empreendedor Valdir Luis Heck para a atividade de posto revendedor de combustíveis e também da atividade de transporte rodoviário de produtos perigosos, conforme Decreto Federal Nº 96.044/1988, no município de João Pinheiro-MG, pelo prazo de 06 anos, vinculada ao cumprimento das condicionantes e programas propostos.



As orientações descritas em estudos, e as recomendações técnicas e jurídicas descritas neste parecer, através das condicionantes listadas em Anexo, devem ser apreciadas pela Unidade Regional Colegiada do Copam Noroeste de Minas.

Oportuno advertir ao empreendedor que o descumprimento de todas ou quaisquer condicionantes previstas ao final deste parecer único (Anexo I) e qualquer alteração, modificação e ampliação sem a devida e prévia comunicação a SUPRAM NOR, tornam o empreendimento em questão passível de autuação.

Cabe esclarecer que a SUPRAM NOR não possui responsabilidade técnica e jurídica sobre os estudos ambientais apresentados nesta licença, sendo a elaboração, instalação e operação, assim como a comprovação quanto a eficiência destes de inteira responsabilidade da(s) empresa(s) responsável(is) e/ou seu(s) responsável(is) técnico(s).

Ressalta-se que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis. Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento a ser emitido.

16. Anexos

Anexo I. Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Vanete Ltda.

Anexo II. Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Vanete Ltda.

Anexo III. Relatório Fotográfico do Posto Vanete Ltda.



ANEXO I

Condicionantes para Licença de Operação Corretiva (LOC) do Posto Vanete Ltda.

Empreendedor: Valdir Luis Heck Empreendimento: Posto Vanete Ltda. CNPJ: 41.870.296./0001-89 Município: João Pinheiro - MG Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, postos flutuantes de combustíveis e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos. Código(s) DN 74/04: F-06-01-7; F-02-03-8 Processo: 2805/2001/003/2014 Validade: 06 anos		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
01	Executar o Programa de Automonitoramento, conforme definido no Anexo II.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
02	Realizar a disposição adequada dos resíduos sólidos gerados no empreendimento, conforme Lei Estadual nº 18.031/2009, e proposto nos estudos, bem como dar destinação adequada aos filtros de óleos, estopas contaminadas e sedimentos contaminados, conforme Resolução CONAMA nº 362/2005. Manter os recibos da destinação na propriedade para atender eventuais fiscalizações.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
03	Dar continuidade ao Programa de Treinamento de Segurança e Meio Ambiente dos funcionários, com periodicidade não superior a 02 (dois) anos e manter no empreendimento os registros comprobatórios da execução dos treinamentos e/ou reciclagem de cada funcionário, conforme DN COPAM nº 108/2007.	Durante a vigência de Licença de Operação Corretiva
04	Apresentar laudo de manutenção das válvulas de retenção dos gases instaladas nos respiros dos tanques e dos sistemas de descarga selada nos bocais de abastecimento dos tanques.	Anualmente

* Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de publicação da Licença na Imprensa Oficial do Estado.

Obs. Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas nos anexos deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria Supram, mediante análise técnica e jurídica, desde que não altere o seu mérito/conteúdo.



ANEXO II

Programa de Automonitoramento da Licença de Operação Corretiva (LOC) Posto Vanete Ltda.

Empreendedor: Valdir Luis Heck

Empreendimento: Posto Vanete Ltda.

CNPJ: 41.870.296./0001-89

Município: João Pinheiro - MG

Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, postos flutuantes de combustíveis e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7; F-02-03-8

Processo: 2805/2001/003/2014

Validade: 06 anos

1. Vazamento de Combustíveis

O empreendedor deverá promover a cada 60 meses à realização de testes de estanqueidade nos tanques e tubulações que possuem monitoramento intersticial e a cada 12 meses nas tubulações e tanque que não possuem o respectivo monitoramento, de acordo com a norma técnica NBR N^o. 13.785 e Deliberação Normativa COPAM n^o 108/2007. Os laudos técnicos relatando a situação dos equipamentos deverão ser elaborados conforme a referida norma e enviados a SUPRAM NOR acompanhados das ARTs dos responsáveis pelos ensaios.

2. Efluentes Líquidos

Local de amostragem	Parâmetro	Freqüência de Análise
Entrada e saída do sistema de caixa separadora de água e óleo.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes	<u>Semestralmente</u>
Entrada e saída do sistema de tratamento de efluente sanitário.	pH, sólidos sedimentáveis, vazão média, DBO, DQO, sólidos em suspensão, óleos e graxas e detergentes.	<u>Semestralmente</u>

Relatórios: Enviar anualmente à SUPRAM NOR os resultados das análises efetuadas. O relatório deverá ser de laboratórios em conformidade com a DN COPAM n.º 167/2011 e deve conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.



3. Resíduos Sólidos e Oleosos

Enviar Anualmente à SUPRAM NOR, os relatórios de controle e disposição dos resíduos sólidos gerados contendo, no mínimo os dados do modelo abaixo, bem como a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas informações.

Resíduo				Transportador		Disposição final			Obs. (**)
Denominação	Origem	Classe	Taxa de geração kg/mês	Razão social	Endereço completo	Forma (*)	Empresa responsável		
		NBR 10.004 (*)					Razão social	Endereço completo	

(*) Conforme NBR 10.004 ou a que sucedê-la.

(**) Tabela de códigos para formas de disposição final de resíduos de origem industrial

- 1- Reutilização
- 2 - Reciclagem
- 3 - Aterro sanitário
- 4 - Aterro industrial
- 5 - Incineração
- 6 - Co-processamento
- 7 - Aplicação no solo
- 8 - Estocagem temporária (informar quantidade estocada)
- 9 - Outras (especificar)

Em caso de alterações na forma de disposição final de resíduos, a empresa deverá comunicar previamente à SUPRAM NOR, para verificação da necessidade de licenciamento específico.

As doações de resíduos deverão ser devidamente identificadas e documentadas pelo empreendedor. Fica proibida a destinação dos resíduos Classe I, considerados como Resíduos Perigosos segundo a NBR 10.004/04, em lixões, bota-fora e/ou aterros sanitários, devendo o empreendedor cumprir as diretrizes fixadas pela legislação vigente.

Comprovar a destinação adequada dos resíduos sólidos de construção civil que deverão ser gerenciados em conformidade com as Resoluções CONAMA n.º 307/2002 e 348/2004.

As notas fiscais de vendas e/ou movimentação e os documentos identificando as doações de resíduos, que poderão ser solicitadas a qualquer momento para fins de fiscalização, deverão ser mantidos disponíveis pelo empreendedor.

4. Ruídos

Cumprir as exigências da Resolução CONAMA no. 01/90 e os limites fixados por normas técnicas da ABNT (em especial a NBR 10.151/2000) em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do empreendimento.



Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas durante o ano, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

IMPORTANTE

- Os parâmetros e frequências especificadas para o programa de Automonitoramento poderão sofrer alterações a critério da área técnica da Supram - Noroeste, face ao desempenho apresentado;
- A comprovação do atendimento aos itens deste programa deverá estar acompanhada da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitida pelo(s) responsável(eis) técnico(s), devidamente habilitado(s);

Qualquer mudança promovida no empreendimento que venha a alterar a condição original do projeto das instalações e causar interferência neste programa deverá ser previamente informada e aprovada pelo órgão ambiental.



ANEXO III

Relatório Fotográfico do Posto Vanete Ltda.

Empreendedor: Valdir Luis Heck

Empreendimento: Posto Vanete Ltda

CNPJ: 41.870.296/0001-89

Município: João Pinheiro – MG

Atividade(s): Postos revendedores, postos de abastecimento, instalações de sistema retalhista, postos flutuantes de combustíveis e Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos.

Código(s) DN 74/04: F-06-01-7; F-02-03-8

Processo: 2805/2001/003/2014

Validade: 06 anos



Foto 01. Boca de Visita de tanque de Armazenamento



Foto 02. Sump da Bomba de Abastecimento



Foto 03. Localidade da caixa SAO



Foto 04. Área de Abastecimento